

Ata da Reunião Ordinária de nº 01 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 17/02/2022.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito na Rua Campo Grande, nº 1.585, centro, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura das seguintes Pautas: 1) **Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2021**; 2) **Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022**; 3) **Parecer de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2021**; 4) **Substituição de membros**; 5) **Eleição da Mesa Diretora**; 6) **Calendário de reuniões ordinárias para 2022**. 1) A presidente do Conselho passou a palavra para a senhora Edna Alves Martins que apresentou de forma analítica a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de dezembro de dois mil e vinte um e janeiro de dois mil e vinte dois, onde destacou todos os gastos dos recursos. 2) Em seguida a Senhora Tânia, Técnica do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou aos membros deste Conselho o Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao ano de dois mil e vinte um, destacando os gastos com o recurso. 3) Na sequência foi apresentado através de relatórios o Parecer sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta corrente do fundo até dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um.

RECEITAS:

Remuneração de Depósitos Bancários.....	R\$	21.996,31
Recursos da União (FNAS).....	R\$	233.691,02
Recursos do Estado (FEAS).....	R\$	116.987,00
Outras Restituições.....	R\$	318,12
Total de Receita do FMAS.....	R\$	372.992,45
Transferência da Prefeitura para o FMAS (recursos próprios).....	R\$	3.066.000,00
Total dos Recursos que entraram em 2021.....	R\$	3.438.992,45

DESPESAS:

Despesas com Recursos da União.....	R\$	-292.817,65
-------------------------------------	-----	-------------

Despesas com Recursos do Estado.....	R\$	-159.169,05
Despesas com Recursos Próprios.....	R\$	-3.197.784,61
Total das Despesas do FMAS.....	R\$	-3.649.771,31

RESULTADO:

Saldo em Conta Corrente (31/12/2021).....	R\$	724.793,31
Despesas Extras.....	R\$	-3.257,68
Restos a Pagar de anos anteriores.....	R\$	-19.866,47
Despesas Empenhadas e Não Pagas.....	R\$	-189.885,40
Saldo que passa para o próximo exercício (SUPERÁVIT).....	R\$	511.783,76

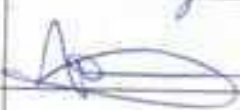
Considerando que os recursos foram aplicados em ações de assistência social; conclui-se que os recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021** foram aplicados atendendo a Legislação vigente, sendo suas contas julgadas **REGULARES** por este Conselho. Após a apresentação do parecer ser apreciado e aprovado foi assinado pelos conselheiros presentes e será encaminhado ao tribunal de contas da união. Os resumos das contas encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para quaisquer esclarecimentos.

4) Em seguida considerando vacância no Conselho e a necessidade de substituição, e conforme pedido via ofício, foi destacado aos presentes a substituição de membros do Conselho. Passa a compor o Conselho como membro titular de representatividade Governamental, representando a secretaria municipal de saúde a senhora Maria Tereza Beraldo Moreno substituindo a senhora Daniele Aparecida Oliveira de Souza. E passa a compor o Conselho como membro titular de representatividade não governamental a Senhora Elisângela Brites de Lima, representando Os Usuários e Organizações de Assistência Social, substituindo a Senhora Gisleni Silva Perroni. **5)** Em seguida iniciou-se a eleição da Mesa Diretora conforme destaca o regimento interno e a Lei Municipal, respeitando a alternância entre representantes, ficando eleito pela maioria dos presentes, como Presidente a Membro representante da sociedade civil que representa os Usuários e Organizações, Elisângela Brites Lima e a membro representante Governamental que representa a Secretaria Municipal De Saúde, Maria Tereza Beraldo como Vice Presidente para cumprir mandato de um ano que inicia no dia primeiro de março de dois mil e vinte e dois. **6)** Discutiu-se entre os membros presentes a definição das datas para o calendário de reuniões ordinárias para o ano de dois mil e vinte dois, após todos dar suas opiniões definiu-se que as reuniões irão acontecer todas as **quartas semanas** de

cada mês, **nas terças feiras**, destacando que em dezembro devido aos recessos a reunião será na terceira semana.

DATA	MÊS	HORÁRIO
17	FEVEREIRO	7hrs 30 min
22	MARÇO	7hrs 30 min
19	ABRIL	7hrs 30 min
24	MAIO	7hrs 30 min
21	JUNHO	7hrs 30 min
19	JULHO	7hrs 30 min
23	AGOSTO	7hrs 30 min
20	SETEMBRO	7hrs 30 min
25	OUTUBRO	7hrs 30 min
22	NOVEMBRO	7hrs 30 min
13	DEZEMBRO	7hrs 30 min

Após discussão e esclarecimentos as pautas apresentadas foram aprovadas pelos presentes na Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Rosane Carvalhade	
Edson B. Puppó	Edson Puppó
Luana F. R. Pires	
Sodna V. Martins	Sodna V. Martins
Maria Tereza Beraldo morais	
Tânia de Fátima da Silva	Tânia de Fátima da Silva
Letícia Gami de Oliveira	Letícia Gami de Oliveira
Elisângela B. de Lima	Elisângela B. de Lima
Márcia Alves Martins	
Gisleni Jaiher Perroni	Gisleni Jaiher Perroni
Gislaine Correia	Gislaine Correia
Alice Soares de Souza de Oliveira	
Danielle Ap. O. de Souza	Danielle Souza

Ata da Reunião Ordinária de nº 02 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 22/03/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da secretaria de assistência social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, centro, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisângela Brites iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura das seguintes **Pautas: 1) Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 2) Plano de ação do CMAS; 3) Informes: Substituição de membro do CMAS.** 1) A presidente do Conselho passou a palavra para a senhora Edna Alves Martins que relatou aos presentes que o sistema está em manutenção e que os valores não estão de acordo com os resultados e será apresentado a prestação de contas na próxima reunião. 2) Em seguida foi informado que a membro titular representante da secretaria municipal de saúde e vice presidente, a senhora Maria Tereza Beraldo não está mais na pasta da saúde e será substituída aguardando somente a indicação do secretário de saúde, sendo assim, após indicação será eleito entre os membros titulares governamentais novo vice presidente para compor a mesa diretiva. 3) Na sequência foi apresentado o plano de ação do Conselho em construção, o mesmo necessita da contribuição dos membros para elaboração, onde deve conter as informações e as ações que serão desenvolvidas durante o ano, ficando pactuado a apresentação e aprovação para a próxima reunião ordinária. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 03 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 20/04/2022.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da secretaria de assistência social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, centro, realizou-se a terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisângela Brites iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura das seguintes **Pautas: 1) Apresentação de novo membro no Conselho; 2) Eleição de Vice-presidente governamental para mesa diretora do CMAS; 3) Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dos meses de fevereiro e março de 2022; 4) Apresentação do Plano de ação da Vigilância Socioassistencial; 5) Apresentação do Plano de ação e relatório de atividades da APAE; 6) Apresentação do Plano de Ação do CMAS; 7) Formação de Comissões Permanentes do CMAS; 8) Informes do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.**

1) Apresentou-se aos presentes o novo membro titular do Conselho a senhora Ana Paula Góes que irá representar a secretaria municipal de saúde, em substituição a senhora Maria Tereza Beraldo, onde todos deram as boas vindas destacando o compromisso como membro. **2)** Na sequência aconteceu a eleição para vice-presidente entre os membros titulares representantes governamentais, assumindo como vice presidente para compor a mesa diretora a senhora Ana Paula Góes, representante da secretaria municipal de saúde. **3)** Em seguida a senhora Edna Alves Martins apresentou aos membros deste Conselho de forma analítica a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de fevereiro e março do presente ano, destacou as entradas e os gastos com os recursos e que os gastos aumentarão devido retorno dos Serviços de Convivência. Os resumos das contas se encontram arquivados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para quaisquer esclarecimentos. **4)** Consequente a Técnica da Vigilância Socioassistencial Marinalva de Jesus Matias apresentou a este Conselho o Plano de ação que tem por objetivo direcionar as ações e atividades para o presente ano onde visa a contribuir com o desenvolvimento, propondo estratégias para as ações e atividades dos serviços e programas ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social e apresentou o relatório das atividades que foram desenvolvidas durante o ano anterior. **5)** A

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itaquiraí, através de sua Diretora Geral Alice Soares de Souza de Oliveira, apresentou a este conselho o relatório de atividades referente ao ano anterior e o plano de ação com o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas durante o ano, destacou que são reconhecidos como preponderantes na área da assistência social pois tem como objetivos executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos, que precisam enviar a documentação para o CEBAS, UTILIDADE PUBLICA, FEDERACAO ESTADUAL DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL, SEDHAST quando necessita e para os conselhos do CMAS e CMDCA. 6) Na sequência foi apresentado o plano de ação do Conselho com ações e estratégias a serem desenvolvidas durante o ano. 7) Falou-se sobre a importância das comissões permanentes no conselho, visto que a comissão de monitoramento das entidades foi formada no ano anterior, e então formou-se as seguintes Comissões: **Comissão de Financiamento e Orçamento:** Luana Cristina Rodrigues Pires e Letícia Grassi de Oliveira. 8) A senhora Rosângela Santos coordenadora do cadastro único e Auxílio Brasil destacou como está funcionando o PAB - Programa Auxílio Brasil que está com 1.058 famílias beneficiárias cadastradas, falou das dificuldades que os beneficiários estão tendo até receber, falou sobre a averiguação e que está sendo realizado buscas de informações de atualização de cadastro, e que a assistente social faz a visita para saber a renda per capita da família. Frisou também que as reuniões serão realizadas com os novos beneficiários para que tenham conhecimento do programa e por fim esclareceu sobre a procura pela inscrição da tarifa social e auxílio gás. A próxima reunião ordinária será dia 24 de maio. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Extraordinária de nº 04 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 09/05/2022.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da secretaria de assistência social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, centro, realizou-se a quarta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisângela Brites iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura das seguintes **Pautas: 1) Novo membro representante da secretaria de saúde; 2) Eleição de Vice-presidente do CMAS; 3) Aluguel Social; 4) Relatório de Gestão.**

1) Devido ao fato de a última membro indicada Ana Paula Góes já ter sido conselheira em mandatos anteriores, o Sistema GSI do Governo não aceitou a inserção da mesma e para que o cargo não fique em vacância, foi indicado outro representante e então apresentou-se aos presentes a indicada como membro titular do Conselho, a senhora Natiely de Oliveira Paulo.

2) Conforme mencionado anteriormente a senhora Ana Paula Goes, havia sido eleita para o cargo de vice presidente na última reunião ordinária, como não pode permanecer realizou se a eleição para vice-presidente entre os membros titulares representantes governamentais, assumindo o cargo para compor a mesa diretora a senhora Natiely de Oliveira Paulo representante da secretaria municipal de saúde.

3) A secretária de Assistência Social, a senhora Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino apresentou aos presentes a necessidade da concessão de Benefício Eventual de Aluguel Social por ser um caso específico ao um senhor idoso que não pode ficar em situação de rua, este benefício é concedido ao atendimento de vítimas de situações de vulnerabilidades temporárias, no caso apresentado é o fato ocorrido por chuva e ventos fortes do dia 12 de abril de dois mil e vinte dois, onde houve desabamento de moradia, devido essa previsão não estar no orçamento precisa de aprovação da plenária do conselho para a utilização de recurso extra no Fundo Municipal de Assistência Social, o benefício de aluguel social é concedido por tempo determinado referente a três meses (90 dias) no valor de novecentos reais, incluso despesas com água e luz. Os membros presentes aprovaram a pauta de concessão do benefício de Aluguel Social.

4) Em seguida a Técnica do Órgão Gestor apresentou o Relatório de Gestão referente ao ano anterior, onde os membros presentes analisaram e aprovaram o mesmo. A reunião ordinária será dia 24 de maio. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

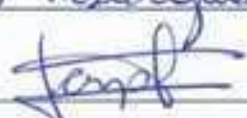
Ata da Reunião Ordinária de nº 05 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 24/05/2022.

Aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisângela Brites, após verificação do quorum iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura das seguintes **Pautas: 1) Plano de Trabalho do Cadastro Único e Auxílio Brasil; 2) Recurso Extraordinário em CALAMIDADE - PORTARIA 751-2022: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3) Prestação de Contas do FMAS; 4) Comissão de Políticas Básicas.**

1) A senhora Rosangela dos Santos, Técnica do Programa Auxílio Brasil e Cadastro único apresentou detalhadamente o Plano de Trabalho com objetivos, ações, metas, parceiros, recursos necessários e prazos para conclusão, que serão executados durante o ano de dois mil e vinte dois, esclareceu sobre as reuniões que serão realizadas com as famílias beneficiárias para esclarecer sobre as condicionalidades. Destacou que todas as pessoas que necessitem de algum benefício ligado ao governo devem fazer o Cadastro único no CRAS e estar sempre atualização para serem reavaliadas as informações para assim ser concedido, falou sobre o Programa Tarifa Social para família de baixa renda e para ter direito ao desconto na conta de luz é preciso saber que este incide somente perante os 220 kWh consumidos mensalmente. Após apreciação e aprovação da Plenária o Plano será publicado através de resolução.

2) A Secretária de Assistência Social, senhora Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino apresentou o Plano de Ação que faz referência ao Recurso Extraordinário dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, oriunda da Portaria MC 751/2022, no valor de trinta e oito mil e duzentos reais (R\$ 38.200) que dispõe sobre o repasse de recursos extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais. O Plano apresenta subsídios para execução das ações através das Proteções Básica e Especial, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Casa de Acolhida/Abrigo. O Plano detalha a utilização do recurso em aquisição de material de custeio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, estruturação de equipamentos, como: aquisição de material de

consumo, material de expediente, material didático, folder e material de campanhas entre outros. Após discussões e aprovação da Plenária será publicado em forma de resolução. 3) Na sequência Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a Técnica do Órgão Gestor Edna Martins apresentou ao Conselho, a prestação de Contas do mês de abril do presente ano, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, as despesas e entradas. 4) Consequente formou-se a Comissão de Políticas Básicas de Assistência Social, como representante governamental, a titular e vice presidente, a senhora Natiely de Oliveira Paulo e como representante da sociedade civil, a titular e presidente do Conselho a senhora Elisangela Brites de Lima. Conforme calendário, a próxima reunião ordinária será dia 21 de junho. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e serão publicadas em forma de resolução no Diário Oficial local. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Rosang Cavalcante	Rui
Edna V. G. N. Ruyfene	Marcos
Elisângela B. de Lima	Elisângela S.
Natelly de U. Paulo	Natelly de U. Paulo
Paulene Nery Jeruani	Paulene N. Jeruani
Maureen Alves Martins	
Letícia Gomes de Oliveira	Letícia Gomes de Oliveira
Edna Alves Martins	Edna A. Martins
Rosângela Rosa de Fátima Pontes	Rosângela R. L. Pontes
Luana F. R. Silva	
Marcos de Jesus Matias	
Gislaine Correia	

Ata da Reunião Ordinária de nº 06 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 21/06/2022.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a sexta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. A Vice - presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, após verificação do quorum iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura das seguintes **Pautas: 1) Prestação de Contas do FMAS; 2) Pedido de Declaração de Funcionamento da Escola Agrícola; 3) Informes do Programa Auxílio Brasil e Cadastro único.** 1) A Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a Técnica do Órgão Gestor Edna Martins apresentou ao Conselho, a prestação de Contas do mês de maio do presente ano, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso (federal, estadual, municipal e IGD/SUAS), bem como as despesas e entradas, após esclarecimentos e discussões, esclareceu que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. 2) Na sequência a Comissão de Normas e fiscalização, através da membro e Técnica da Vigilância Socioassistencial Marinalva Matias apresentou aos presentes o relatório de visita *in loco* realizada no dia sete de junho na Associação Escola Família para concessão da Declaração de Funcionamento, visto que a associação necessita apresentar para receber o recurso do FUNDEB, concluiu se que apresenta condições parciais de funcionamento, executam Serviço de Atendimento e de Defesa e Garantia de Direitos prestando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre os jovens atendidos e suas famílias/comunidade. A comissão concedeu o pedido do mesmo após análises das documentações necessárias dentre eles o Plano de Ação e Relatório de Atividades do ano anterior. 3) Consequente a Técnica do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, detalhou que dia vinte e três (23) de junho, as oito horas nas dependências do CRAS, terá reunião com os novos beneficiários do Programa Auxílio Brasil e que estão planejando fazer uma fala com o gerente da Caixa Econômica para ver a possibilidade de os técnicos auxiliarem na entrega de cartões dos novos beneficiários da área rural devido ao difícil acesso. Conforme calendário, a próxima reunião ordinária será dia dezenove (19) de julho. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e serão publicadas em forma de resolução no Diário Oficial local. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 07 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 19/07/2022.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a sétima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elisângela Brites encontra-se afastada por motivos de saúde onde conforme regimento interno a vice-presidente Natiely de Oliveira Paulo passa a representá-la até sua recuperação e retorno, seguindo a vice-presidente, após verificação do quorum iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura das seguintes **Pautas: 1) Prestação de Contas do FMAS; 2) Pedido de Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura/Instituto João Bittar; 3) Pedido de Inscrição de Entidade da Casa Abrigo; 4) Informes do Programa Auxílio Brasil e Cadastro único.**

1) Apresentou-se através da Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, a membro Leticia Grassi de Oliveira detalhou juntamente com a Técnica do Órgão Gestor Edna Martins, a prestação de Contas do mês de junho do presente ano, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas e entradas. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. No momento da prestação de contas os conselheiros discutiram sobre as ações e projetos que estão sendo desenvolvidos pela secretaria de assistência social através do setor de habitação, viu-se a necessidade de divulgação para conhecimento da população.

2) Na sequência a Comissão de Normas e fiscalização, apresentou o pedido de Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura/Instituto João Bittar, sua sede é localizado em Uberlândia Minas Gerais, onde possui inscrição no Conselho Municipal local desde trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997), possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nosso Município desde outubro de dois mil e vinte um (10/2021), sob o número três (003/2021), onde executa o serviço socioassistencial de defesa e garantia de direitos desenvolvendo o Programa de Formação Profissional - Jovem Aprendiz, encontra-se localizado na Rua Anália Tenório, número mil cento e quarenta e oito (1.148) centro. Foi solicitado que um representante do Instituto participe da próxima reunião.

3) Na sequência foi apresentado também o requerimento de pedido de Inscrição da Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional para crianças e adolescentes "Pequeno Príncipe". A Comissão de fiscalização realizou no ano anterior a fiscalização/monitoramento na data de dezoito de

novembro, onde no parecer constou que o CNPJ encontrava se desatualizado devido que desde a mudança de endereço foi repassado aos órgãos competentes para regularização junto a Receita Federal. O Abrigo Pequeno príncipe está localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 346 no centro de Itaquiraí. Consequente discutiu-se sobre a necessidade de apresentar a remessa de comprovação de inscrição neste Conselho para o Poder Judiciário, solicitado pelo Ofício GAB nº 29/2022, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social tem ciência e aprova a concessão de Inscrição da Casa Abrigo, depois de regularizado, os dados junto a Receita Federal, ficando a coordenadora e membro do conselho Luana Cristina Rodrigues Pires, responsável a protocolar na secretaria executiva o CNPJ para anexar aos demais documentos entregues juntamente com o requerimento. 4) Consequente informou se aos presentes que todas as informações sobre o Programa Auxílio Brasil, estão sendo divulgados pelos meios de comunicação, e que a demanda da população aumentou na procura do benefício. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e serão publicadas em forma de resolução no Diário Oficial local. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Rosana Cavalcante
Marinheiro de Jesus Matias
Edna Alves Martins
Natiely de Oliveira Paulo
Gislaine Correia
Alia Soares de Souza de Oliveira
Letícia Gomi de Oliveira
Edson Emílio Duppa
Elisângela Brites de Lima

Ata da Reunião Ordinária de nº 08 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 26/08/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a oitava reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Após verificação do quorum, a Secretária Executiva deu inicio a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura das seguintes **Pautas: 1) Instituto Pater de Educação e Cultura/Instituto João Bittar; 2) Prestação de Contas do FMAS; 3) Reprogramação do Recurso de Políticas Públicas de dois mil e vinte um, (Nº 55901500460202101); 4) Aquisição de materiais provenientes da Covid19, Lei Complementar 173, Recurso Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; 5) Informes do Programa Auxílio Brasil e Cadastro único.** 1) Conforme solicitado na última reunião ordinária, foi apresentado o superintendente do Instituto Pater de Educação e Cultura/Instituto João Bittar, Rafael Fernandes Martins que explanou aos membros presentes a história do Instituto, bem como o local sede, o Programa de Formação Profissional - Jovem Aprendiz, destacou que o programa está sendo oferecido ao jovens de dezoito anos, com possibilidade de futuramente oferecer aos jovens menores com idade a partir de catorze anos, falou sobre a empresa ter somente a Bello como parceiros para assim executar os Programas. Os membros discutiram a questão da fiscalização do Ministério do Trabalho para que as empresas com porte sejam notificadas para que possam oferecer mais vagas de trabalho e aprendizagem. 2) Seguindo apresentou-se a prestação de Contas do mês de julho, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas, entradas e saldos em cada conta. Foi destacado aos presentes acerca da Reunião Regional do centro oeste do Conselho Nacional em Campo Grande que teve como tema o Controle Social e IGD/SUAS. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. 3) Na sequencia foi apresentado a reprogramação do saldo restante do Recurso do Ministério da Cidadania aprovado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – RP2 FONTE 100, e aprovado por este Conselho com registro em ata na data de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte um. O Recurso SIGTV no valor de cem mil reais (100.000,00) que foi utilizado para a aquisição de um veículo para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), restando o saldo no valor de três mil quinhentos e setenta e oito com cinquenta e

três centavos (3.578,53) que necessita da reprogramação para ser utilizado para aquisição de equipamentos para o carro e/ou aquisição de materiais permanentes para o Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS). 4) Seguindo apresentou-se o Plano para aquisição de materiais permanentes para suprir necessidades de demandas da Casa Acolhida Municipal, Abrigo Institucional "Pequeno Príncipe", com recurso que está em conta e precisa ser gasto, provenientes da Covid19, Lei Complementar 173, Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Os materiais que serão adquiridos com o recurso são: Armários de aço de parede, arquivo de aço com gavetas, cadeira de área de fio para varanda, escorregador de plástico infantil, ferro de passar roupas, fogão de cinco bocas, guarda roupas, gangorra crocodilo, jogo de sofá, jogo de panela, jogo de mesa infantil com cadeiras, pia com balcão e kit multibloco. 5) Consequente a senhora Rosângela Técnica do Programa Auxílio Brasil – PAB, e Cadastro Único - CADÚNICO, apresentou as informações sobre o Programa, destacou a ação que será realizada no dia trinta de agosto (30/08) no assentamento Santo Antônio para cadastro e atualização do Cadastro Único no sistema, será realizada a ação devido ao alto índice de extrema pobreza, falou se sobre a Campanha Agosto Lilás onde a Equipe de Referência Volante estará fazendo palestra sobre o tema citado. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e serão publicadas em forma de resolução no Diário Oficial local. Foi repassado a todos que a próxima reunião será no dia vinte de setembro conforme calendário pactuado. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Robson Gualcant	Rui
Raphael V. Almeida	
Marinela de Jesus Matos	
Luana J. L. Lima	
Natally de O Paulo	Natally de O Paulo
Elisângela Brites de L.	Elisângela Brites de L.
Leticia Goni de Oliveira	Leticia Goni de Oliveira
Gustavo Correia	
Rosângela Rosa da Costa Pontes	Rosângelo
Alia Soares da Silva de Oliveira	
Edna Alves Martins	Edna A. Martins
Edson Emilio Pupp	Edson Pupp
Flávia V. G. de Faria Rufina	de Faria

Ata da Reunião Ordinária de nº 09 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 20/09/2022.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a nona reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Deu-se início a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura das seguintes **Pautas: 1) Prestação de Contas do FMAS. 2) Audiência Pública.** 1) Foi apresentado através da Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a prestação de Contas do mês de agosto, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas, entradas e saldos em cada conta. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. 2) Na sequência falou-se sobre a audiência pública realizada dia dezesseis de setembro, onde o Controlador Geral Jairo Donin explanou aos presentes acerca da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2023 e apresentação do primeiro semestre de 2022 das Metas Fiscais. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e serão publicadas em forma de resolução no Diário Oficial local. Foi repassado a todos que a próxima reunião será no dia vinte e cinco de outubro conforme calendário pactuado. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 10 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 25/10/2022.

Aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou – se a décima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Foi registrado a presença da Coordenadora do Programa do Cadastro Único e Auxílio Brasil Rosângela Santos, da Coordenadora do Programa Auxílio Brasil da Secretaria de Saúde a senhora Márcia Aparecida de Oliveira; as Técnicas do Órgão Gestor Tânia de Fátima da Silva e Edna Alves Martins; dos Conselheiros Governamentais: (titular) Luana Cristina Pires, (suplente) Marinalva de Jesus Matias ambas representante da secretaria de assistência social e (titular) Natiely de Oliveira Paulo representante da secretaria de saúde; os Conselheiros da Sociedade Civil: (suplente) Leticya Grassi de Oliveira, (titular) Edson Emilio Pupo ambos representando os trabalhadores da área, (suplente) Marlene Alves Martins representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a presidente (titular) Elisângela Brites de Lima representante dos Usuários. Após verificação do quorum regimental iniciei a reunião cumprimentando a todos destacando as seguintes **Pautas: 1) Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; 2) Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 3) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 4) Informes: Censo Suas.** 1) A coordenadora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – PAB falou sobre o convite realizado aos outros coordenadores para relatar como está o programa em cada área como Educação e Saúde, foi enviado ofício aos mesmos, e somente coordenador da saúde compareceu. A coordenadora Márcia Aparecida de Oliveira destacou que entrou a pouco no cargo referido, destaca dificuldades com o sistema e em encontrar as famílias para o acompanhamento, mas que está buscando informações. Os conselheiros Marinalva de Jesus Matias e Edson Emilio Pupo realizaram suas considerações sobre o assunto. A Técnica do Órgão Gestor falou das metas que precisam ser cumpridas para que o município não perca recursos. Decidiu se na Plenária oficializar os Gestores de Educação, Saúde e Assistência Social para participar da próxima reunião para estarem cientes das informações. 2) Foi apresentado através da Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a prestação de Contas do mês de setembro, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas, entradas e saldos em cada conta. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. 3) Na sequência a Técnica do Órgão Gestor Tânia de

Fátima apresentou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/ Fundo Nacional, destacando as informações inseridas na área da assistência social, Programa Auxílio Brasil, falou das metas que devem ser cumpridas para não ter corte no recurso. Destacou a previsão de atendimento físico e do financiamento. Informou-se que foi comprado um carro para o Programa Auxílio Brasil, e assim que chegar será informado ao Conselho. 4) Consequente a secretária executiva falou sobre o Censo Suas 2022 que abriu para inserção de informações do Conselho e do Fundo Municipal com prazo até dezembro do presente ano. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pela Plenária. A próxima reunião será no dia vinte e cinco de outubro conforme calendário pactuado. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Ata da Reunião Ordinária de nº 11 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 17/11/2022.

Aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a décima primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. A reunião ordinária seria dia vinte e dois de novembro, visto a necessidade de reunir a plenária na data de hoje devido a situação de emergência que surgiu após incêndio em uma residência no município decidiu se entre os membros do conselho, e ficando acordado entre todos a realização da reunião a ordinária. Foi registrada a presença dos seguintes membros governamentais: Luana Cristina Rodrigues Pires (titular), Marinalva de Jesus Matias (suplente) ambas representando a secretaria de assistência social, Natiely de Oliveira Paulo (titular) representando a secretaria de saúde; os membros da sociedade civil: a presidente Elisangela Brites de Lima (titular) representando os Usuários, Letícia Grassi de Oliveira (suplente), Edson Emílio Pupo (titular) ambos representantes dos trabalhadores da área, Marlene Alves Martins (suplente) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e esteve presente a secretária de assistência social a senhora Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino. Após verificação do quórum regimental deu se inicio a reunião cumprimentando a todos e realizou-se a leitura das seguintes **pautas: 1) Aluguel Social; 2) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 3) Comissão de Fiscalização de Entidades; 4) Informes: Censo Suas, Programa Auxílio Brasil – PAB.** 1) A Secretaria de assistência social Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino, iniciou sua fala destacando o incêndio ocorrido em residência de uma pessoa idosa, onde até mesmo a pessoa que ajudou no socorro também se feriu, e destacou a necessidade de concessão de Benefício Eventual de Aluguel Social para o período de três meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, visto que este benefício é concedido ao atendimento de vítimas de situações de vulnerabilidades será incluso as despesas com energia e água. A presidente do conselho Elisangela Brites citou a preocupação em questão de reconstrução da residência citada através de doações da sociedade. Após discussões os membros presentes aprovaram a concessão do Benefício. 2) A Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou a prestação de Contas do mês de outubro, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas/manutenções, entradas e saldos em cada conta. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. 3) A comissão de Fiscalização composta pelos membros Marinalva de Jesus Matias e Edson

Emílio Pupo apresentou o parecer da visita realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destacou a veracidade do trabalho realizado com o apresentado no plano de trabalho. Na visita visualizou a estrutura física, a rotina de trabalho, o planejamento das ações desenvolvidas com os usuários e familiares acompanhados, sendo assim deferiram se o parecer.

4) Consequente informou se sobre o Censo Suas 2022 que já está sendo preenchido no sistema, o mesmo necessita de inserção de informações do Conselho e do Fundo Municipal até dezembro do presente ano. Consequente falou se sobre o acordado na última reunião entre os membros para oficializar os secretários da educação, saúde e assistência social para saber informações relacionadas aos coordenadores do Programa Auxílio Brasil – PAB, mas devido a imprevistos não foi possível. Foi estendido aos conselheiros o convite para participação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia primeiro de dezembro na Câmara de Vereadores. Após discussões e esclarecimentos as pautas foram aprovadas pela Plenária. Foi repassado a todos que a próxima reunião ordinária será no dia treze de dezembro conforme calendário pactuado. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Extraordinária de nº 12 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 24/11/2022.

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a décima segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Foi registrada a presença dos seguintes membros governamentais: Gislaine Correa Julio (titular) representante da secretaria de educação, Luana Rodrigues Pires (titular), Marinalva de Jesus Matias (suplente) ambas representantes da secretaria de assistência social, Natiely de Oliveira Paulo (titular) representante da secretaria de saúde. Conselheiros da sociedade civil: Alice Soares de Souza Oliveira (titular), Marlene Alves Martins (suplente) ambas representantes da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a presidente Elisangela Brites de Lima (titular) representante dos usuários e Leticya Grassi de Oliveira (suplente) representante dos trabalhadores da área. Após verificação do quorum regimental deu se inicio a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura da seguinte **Pauta: 1) Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (CONAB).** 1) A presidente do Conselho Elisangela Brites de Lima deu início a reunião dando as boas vindas aos presentes e apresentou aos presentes a proposta da Organização Fornecedora a Associação COOPASIL que encontra se localizado no Grupo Coletivo Chico Mendes, s/n, Assentamento Sul Bonito, a Proposta trata se da Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). A referida Associação foi criada em fevereiro de 1999 e está constituída por vinte (20) famílias associadas. A proposta têm a finalidade de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar. Os produtos serão oferecidos aos usuários das instituições beneficiárias e em outros programas socioassistenciais, assim como aos usuários das instituições beneficiadas. Após discussões e esclarecimentos a pauta os membros aprovaram e esclareceram que caso seja implementada será realizada a ação do Controle Social na forma de acompanhar e avaliar a implementação e a periodicidade do programa na área de abrangência da Proposta. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 13 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 02/12/2022.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a décima terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Foi registrada a presença dos seguintes membros: Governamentais: Luana Cristina Rodrigues Pires (titular), Marinalva de Jesus Matias (suplente) ambas representantes da secretaria de assistência social, Natiely de Oliveira Paulo (titular), Sérgio Aparecido Pupo (suplente) ambos representantes da secretaria de saúde. Sociedade Civil: Presidente Elisangela Brites de Lima (titular) representante dos usuários, Alice Soares de Souza de Oliveira (titular), Marlene Alves Martins (suplente) ambas representantes da associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, Edson Emílio Pupo (titular) representante dos trabalhadores da área e contou com a presença da secretária de assistência social Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino. Após verificação do quorum regimental deu se início a reunião e realizou a leitura da seguinte **Pauta: 1) Alteração da Resolução 25, de 26 de agosto de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social. 1) A** presidente do Conselho Elisangela Brites de Lima deu início a reunião dando as boas vindas aos presentes e passou a palavra para a Senhora Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino, Secretária de Assistência Social que apresentou à plenária os aumento de casos decorrentes da epidemia da Covid19, falou se da necessidade de equipar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com materiais permanentes de prevenção, onde discutiu se sobre a alteração na resolução vinte cinco (25), do dia vinte e seis de agosto do presente ano (26/08/2022), que dispõe a aprovação da aquisição de materiais permanentes para suprir a necessidade das demandas da Casa de Acolhimento “Abrigo Pequeno Príncipe” onde consta o registro em ata de número oito deste ano (08/2022). A Secretária de Assistência Social destacou que a aquisição de material permanente para o Abrigo será com a utilização de Recurso Federal Ordinário. Após discussões e esclarecimentos decidiu se sobre necessidade e a prioridade da utilização do recurso da Lei Complementar 173, Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aquisição de materiais permanentes para a prevenção de todos que fazem parte dos Serviços e aprovaram a alteração da Resolução vinte cinco (25) do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte dois (26/08/2022). Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 14 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 13/12/2022.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a décima quarta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Após verificação do quorum regimental deu-se início a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura da seguinte **Pauta: 1) Aprovação do Cofinanciamento do FEAS; 2) Prestação de contas do FMAS; 3) Calendário de reuniões ordinárias para 2023;** 1) A presidente do Conselho Elisangela Brites de Lima deu início a reunião dando as boas vindas aos presentes e passou a palavra para Técnica do Órgão Gestor Edna Martins que apresentou o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para exercício do próximo ano, tendo como Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2023), no valor de 134.400,00, visto que 30% é deixado para ser usado no Benefício Eventual, conforme discriminado abaixo:

Proteção Social	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atend.	A trans. do FEAS/ano RS
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	250	40.320,00
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	PSB- b) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e adolescentes	250	31.080,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Pequeno Príncipe	UNIDADE PÚBLICA	PSEAC- a) Serv. Acolhim. Instit - abrigo institucional	Crianças e adolescentes	10	21.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	CREAS	CREAS	PSEMC- a) Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv-PAEFL	Famílias	80	12.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS - APAE	UNIDADE PRIVADA	PSEMC- d) Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic/Idosas/Fam.	Pessoas com deficiência	30	30.000,00

Após a apresentação surgiu questionamentos e esclarecimentos, aprovou-se a pauta citada. 2) A Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou a prestação de

Contas do mês de novembro, contendo o relatório analítico dos pagamentos efetuados durante o mês citado, explanando acerca das contas referente a cada recurso, bem como as despesas/manutenções, entradas e saldos em cada conta. Após esclarecimentos e discussões, foi aprovado pela plenária e informado que todas as notas fiscais e resumos se encontram arquivados na Secretaria Executiva. **3)** Seguindo discutiu se sobre a definição das datas e horários das reuniões ordinárias para o próximo ano, ficando pactuado somente a data da primeira reunião para dia vinte e quatro de fevereiro (24/02/2023), devido ao vencimento de mandato dos membros no dia vinte e oito de fevereiro (28/02/2023). Não havendo mais nada a tratar, a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]



REPUBLICADO INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2021
CELEBRADO EM 20/12/2021

CONTRATANTE : PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA : PLANEGE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de uma Pista de Skate, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 895630/2019/MC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura de Itaquirai, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.

PRAZO : 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO : Processo nº. 155/2021 - Dispensa de Licitação nº. 65/2021.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA : 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0011.2028 - Apoio as Atividades Esportivas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - **R\$ 8.991,15**

Recurso 100

06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0011.2028 - Apoio as Atividades Esportivas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - **R\$ 290.713,93**

Recurso 127

VALOR TOTAL: **R\$ 299.745,08** (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS : THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - Pela Contratante

SILVIA PATRÍCIA FREIRE - Pela Contratada

VALMIR ALBIERI FERREIRA - Pela Contratada

ONDE SE LÊ: R\$ 299.745,08 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DEVE-SE LER: R\$ 299.705,08 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco reais e oito centavos).

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de dezembro/2021 e janeiro/2022, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 17 de fevereiro de 2022, com registro em Ata de nº 01, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, Itaquirai - MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de dezembro do dia 01/12/2021 à 31/12/2021, e de janeiro do dia 01/01/2022 à 31/01/2022 do município de Itaquirai/MS, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 01/2022, do dia 17 de fevereiro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 21 de fevereiro de 2022.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2021, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2022, com registro em ata nº 01, realizada nas dependências Prefeitura Municipal, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, de Itaquirai – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2021, do Município de Itaquirai/MS. Conforme registro em Ata de nº 01/2022, apreciado e aprovado por todos os membros presentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 21 de fevereiro de 2022.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Ano de 2021, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 17 de fevereiro de 2022, com registro em Ata de nº 01, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, Itaquirai – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício do ano de 2021, do município de Itaquirai/MS, com registro em ata de nº 01/2022, do dia 17 de fevereiro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 21 de fevereiro de 2021.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano 2022, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016, de acordo com o disposto no Regimento Interno,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 15 de dezembro de 2021, com registro em ata nº 01, realizada nas dependências Prefeitura Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, de Itaquirai – MS e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2022, do município de Itaquirai – MS, aprovada por todos os membros presentes;

COMUNICAÇÃO**REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04 CMAS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016, de acordo com o disposto no Regimento Interno,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2022, com registro em ata nº 01, realizada nas dependências Prefeitura Municipal, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, de Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2022, do município de Itaquiraí - MS, aprovado por todos os membros presentes;

DATA	MES	HORARIO
17	FEVEREIRO	7hrs 30 min.
22	MARÇO	7hrs 30 min.
19	ABRIL	7hrs 30 min.
24	MAIO	7hrs 30 min.
21	JUNHO	7hrs 30 min.
19	JULHO	7hrs 30 min.
23	AGOSTO	7hrs 30 min.
20	SETEMBRO	7hrs 30 min.
25	OUTUBRO	7hrs 30 min.
22	NOVEMBRO	7hrs 30 min.
17	DEZEMBRO	7hrs 30 min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 21 de fevereiro de 2022.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 007 CMAS, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2022, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 05 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 008 CMAS, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de atividades de 2021 e do Plano de Ação de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2022, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, art. 13 e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de nº 19, de 07 de junho de 2021, que dispõe que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril o Plano de Ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior.



Diário Oficial

ANO X Nº 1896

ITAQUIRAÍ - MS

Criado pela Lei 550 de 21-/02/2013

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

DATA	MÊS	HORÁRIO
17	FEVEREIRO	7hrs 30 min.
22	MARÇO	7hrs 30 min.
19	ABRIL	7hrs 30 min.
24	MAIO	7hrs 30 min.
21	JUNHO	7hrs 30 min.
19	JULHO	7hrs 30 min.
23	AGOSTO	7hrs 30 min.
20	SETEMBRO	7hrs 30 min.
25	OUTUBRO	7hrs 30 min.
22	NOVEMBRO	7hrs 30 min.
13	DEZEMBRO	7hrs 30 min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.
Itaquirai, 21 de fevereiro de 2022.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da segunda Mesa Diretora 2022 – 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 17 de fevereiro de 2022, com registro em Ata de nº 01, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Campo Grande, nº 1.585, Centro, Itaquirai – MS,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, Art. 8º, §1º e §5º, que dispõe a eleição da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprir mandato de um ano a partir do dia 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, do município de Itaquirai/MS, com registro em ata de nº 01/2022, do dia 17 de fevereiro; apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Presidente: Elisângela Brites de Lima, representante da Sociedade Civil, Representando os Usuários e Organizações;

Vice-Presidente: Maria Tereza Beraldo Moreno, representante Governamental, Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquirai, 21 de fevereiro de 2021.

LUANA CRISTINA RODRIGUES PIRES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 09 CMAS, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2022, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 03/2022, do dia 20 de abril, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 25 de abril de 2021.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 06 CMAS, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2022, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com registro em ata de nº 03/2022, do dia 20 de abril, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Como representante governamental; Luana Cristina Rodrigues Pires e como representante da sociedade civil: Leticya Grassi de Oliveira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 25 de abril de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2022, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial do Município de Itaquiraí/MS, com ações a serem desenvolvidas até o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 25 de abril de 2021.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

PLANO DE TRABALHO

MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Itaquiraí/MS
2022

Vigilância Socioassistencial

De acordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial [1] a Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social que tem como responsabilidade precípua a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial. Constitui-se, portanto, como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, mas fortemente comprometida com o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deve produzir e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.

Deste modo no município de Itaquiraí/MS a Vigilância Socioassistencial foi implantada no mês de setembro do presente ano (2017), conforme a Resolução Nº 24, de 06 de Setembro de 2017. Com o objetivo de desenvolver as seguintes ações durante o ano de 2021 a 2024.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS
Adequações dos instrumentais junto às proteções (Básica e Especial/Média Complexidade), caso haja necessidade de direcionar outros indicativos.	Obter indicativos das situações recorrentes de vulnerabilidades no território através de coleta dos dados fornecidos pelos instrumentais, para obter estratégias específicas.
Manter e aprimorar o sistema de monitoramento da rede socioassistencial e da gestão do SUAS no município.	Através do mapa do município visualizando os indicadores e dos instrumentais específicos.
Visitas técnicas a todos os equipamentos públicos e à maioria das entidades referenciadas que compõem a rede socioassistencial.	Definir o desenho do Serviço oferecido, e sua articulação com a rede socioassistencial e com outros sistemas e políticas setoriais.
Pesquisa de Campo para construção/atualização do diagnóstico socioterritorial.	Solicitar bimestralmente relatórios das Proteções (Básica e Especial) para manter o diagnóstico atualizado.
Fornecer informações, análises e indicadores referentes aos riscos e eventos diretamente relacionados às competências da política de Assistência Social.	Através dos Sistemas MDS, Estado, IBGE, SAGI e demais.
Fornecer o diagnóstico socioterritorial do município para auxiliar nas ações da gestão.	Avaliar anualmente o diagnóstico.
Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos, tais como: trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra pessoa idosa, violência contra mulher, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada equipamento.	Apostar os indicadores de vulnerabilidades e violações de direitos.
Produzir, e disseminar informações sobre a política de assistência social no município.	Através de ações e indicadores sensibilizar a comunidade como um todo.
Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.	Utilizar Mapa do município para visualizar os indicadores sociais.
Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.	Utilizar fonte de dados dos sistemas e dos instrumentais específicos.
Realizar mensalmente encontros com a rede Socioassistencial.	Aprofundar e tornar sistemáticos e periódicos os processos de avaliação.
Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.	Fornecer informações através dos indicadores fornecidos pelos sistemas, com periodicidade.
Fornecer sistematicamente ao CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.	Através de listagem fornecida pelo MDS, auxiliando nas ações de PAIF e PAEFI.
Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.	Através do RMA, prontuário SUAS.
Coordenar, em âmbito municipal, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.	Realizar junto à rede Socioassistencial o preenchimento do Censo Suas e alimentar o sistema.
Organizar as informações no Sistema (SISC) que se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.	Realizar as inserções e desligamentos no sistema, assim como orientar as proteções Básica e Especial de Média Complexidade na organização dos grupos.

Considerações Finais

Portanto a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de Assistência Social, e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas. Deste modo visa contribuir com o desenvolvimento, propondo estratégias para as ações e atividades dos serviços e programas ofertados pelo SUAS no município de Itaquiraí/MS.

Técnica da Vigilância Socioassistencial
Marinalva de Jesus Matias

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação de Vice Presidente para compor a Mesa Diretora 2022 – 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando Vacância no cargo de Vice Presidente e a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 04, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a membro titular, representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde , a senhora Natiely de Oliveira Paulo como Vice Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para cumprir mandato até 28 de fevereiro de 2023, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 04/2022, do dia 09 de maio, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 182.058,60 (Cento e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Itaquiraí/MS, 12 de maio de 2022.

Elton de Souza Neves:

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 48/2022

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para futuras aquisições de materiais elétricos, em atendimento a demanda da Administração Municipal, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo 1 deste Edital.

«Licitação_ OBJETO» **Empresas vencedoras:** **DEPÓSITO MATERIAIS DE CONST. MUNDO NOVO LTDA - ME**, vencendo os itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 20, 24 e 28, no valor de R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais); **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, vencendo os itens 03, 04, 07, 15, 21, 22, 37, 47, 49 e 50, no valor de R\$ 51.953,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais); **CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA - EPP**, 13, 23, 36, 42 e 44, no valor de R\$ 14.752,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE**, vencendo os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 51 e 53, no valor de R\$ 37.370,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais); **WEB ELETRICA EIRELI - ME**, vencendo os itens 01, 12, 14, 39, 48 e 52, no valor de R\$ 42.670,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais); **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, vencendo os itens 02, 16, 35, 43 e 45, no valor de R\$ 30.368,60 (Trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e **MATERMIX FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencendo o item 54, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Data: 12/05/2022

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2021, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 04, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em ata de número 04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 04, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar gasto extra no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na forma de concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social em virtude de vulnerabilidade temporária no valor mensal de novecentos reais (900,00), incluído despesas com água e energia no período de três meses (90 dias) para família com idoso desabrigada, advinda de situação decorrente de calamidade pública catástrofes/desabamento de moradia no Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em ata de número 04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroagindo a data de dia 12 de abril de 2022.

Itaquiraí, 09 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

VENCEDOR DO CERTAME:**KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Itaquiraí/MS, 30 de maio de 2022.

Vilma Angelina dos Santos Silva

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 50/2022**Objeto:** É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Convênio MAPA - Plataforma +BRASIL nº. 923737/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, tudo em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.«Licitação_OBJETO» **Empresa Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, vencendo o item 01, no valor R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 15 CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2022.****Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Auxílio Brasil, exercício 2022, do Município de Itaquiraí/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 05, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Auxílio Brasil para o ano de 2022, com registro em ata de nº 05/2022, do dia 24 de maio, aprovado por todos os membros presentes.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2022****Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de abril de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 05, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de abril de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 05/2022, do dia 24 de maio, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 14 CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Política Básica de Assistência Social, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 05, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Políticas Básicas de Assistência Social, com registro em ata de nº 05/2022, do dia 24 de maio, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Como representante governamental e Vice-presidente, a senhora Natiely de Oliveira Paulo e como representante da sociedade civil e Presidente do Conselho, a senhora Elisângela Brites de Lima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recurso Extraordinário referente à Portaria MC 751/2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de maio de 2022, com registro em Ata de nº 05, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação de Recurso Extraordinário referente à Portaria MC 751/2022, com registro em ata de nº 05/2022, do dia 24 de maio, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de maio de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de maio de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 21 de junho de 2022, com registro em Ata de nº 06, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de maio de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 06/2022, do dia 21 de junho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 21 de junho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20 CMAS, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de junho de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2022, com registro em Ata de nº 07, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de junho de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 07/2022, do dia 20 de julho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 22 de julho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Vice - Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2022**

O **Município de Itaquiraí**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 02/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022 – Processo nº. 51/000.184/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprazada para o dia 27/06/2022 às 08:00 horas, foi **ADIADA** para o dia 28/06/2022 às 08:00 horas, em razão do Feriado Municipal do Dia da Padroeira. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no endereço Rua Campo Grande, 1585, Paço Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Mais informações pelo telefone (67) 3476-3500 ou pelo e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí/MS, 20 de junho de 2022.

Elton de Souza Neves – Presidente da CPL

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

**COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de maio de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 21 de junho de 2022, com registro em Ata de nº 06, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de junho de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 06/2022, do dia 21 de junho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 21 de junho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

**COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19 CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do pedido e a concessão da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 21 de junho de 2022, com registro em Ata de nº 06, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

Considerando a Resolução do CMAS nº 19, de 07 de junho de 2021, Art. 4, § 1º, que dispõe que se entende por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido e a concessão da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí que após análises de documentação necessária e visita *in loco*, através da Comissão Permanente de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, com registro em ata de nº 06/2022, do dia 21 de junho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 21 de junho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21 CMAS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Pedido de Inscrição de Serviço Socioassistencial da Entidade do Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 19 de julho de 2022, com registro em Ata de nº 07, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Inscrição de Serviço Socioassistencial Jovem Aprendiz da Entidade Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar, localizado na Rua Anália Tenório, nº 1.148, Centro de Itaquiraí - MS, com registro em ata de nº 07/2022, do dia 19 de julho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 22 de julho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22 CMAS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Pedido de Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional "Abrigo Pequeno Príncipe" no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 19 de julho de 2022, com registro em Ata de nº 07, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional "Abrigo Pequeno Príncipe", no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 346, Centro de Itaquiraí - MS, com registro em ata de nº 07/2022 do dia 19 de julho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º A presente Inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 22 de julho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 27 CMAS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de setembro de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 25 de outubro de 2022, com registro em Ata de nº 10, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

www.diariooficialms.com.br/itaquirai

1

Diário Oficial Nº 2052 Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Itaquiraí -MS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de setembro de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 10/2022, do dia 25 de outubro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 25 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 28 CMAS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 25 de outubro de 2022, com registro em Ata de nº 10, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 10/2022, do dia 25 de outubro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 25 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023, do município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de dezembro de 2022, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 15.381, de 02 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023, do município de Itaquiraí/MS, tendo como partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sendo o valor total de R\$ 134.400,00 conforme discriminado abaixo:

Proteção Social	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atend.	A trans. do FEAS/ano R\$
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais PSB-	Família	250	40.320,00
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	b) Serv. Convivência/ Fortalecimento de Vínculos PSEAC-	Crianças e adolescentes	250	31.080,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Pequeno Príncipe	UNIDADE PÚBLICA	a) Serv. Acolhím. Instit – abrigo institucional PSEMC-	Crianças e adolescentes	10	21.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	CREAS	CREAS	a) Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv- PAEFI, PSEMC-o) Serv. Prot. Social Esp. Pers. Defic/Idosas/ Fam,	Famílias	80	12.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS – APAE	UNIDADE PRIVADA		Pessoas com deficiência	30	30.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 13 de dezembro de 2022.

ELISANGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34 CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de novembro de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de dezembro de 2022, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de novembro de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 14/2022, do dia 13 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 13 de dezembro de 2022.

ELISANGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de serviços de mão de obra na execução de radiers para casas populares do programa habitacional "Substituição de Moradia Precária", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: V. Santana dos Santos Eireli

Processo : 121/2022

Dispensa de Licitação : 47/2022

Valor: R\$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais).

Data: 07 de outubro de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 26 CMAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de setembro de 2022, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 09/2022, do dia 20 de setembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 07 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 23 CMAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de julho de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 26 de agosto de 2022, com registro em Ata de nº 08, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de julho de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 08/2022, do dia 26 de agosto, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 26 de agosto de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25 CMAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação de Aquisição de Materiais Permanentes para o "Abrigo Institucional Pequeno Príncipe", do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 26 de agosto de 2022, com registro em Ata de nº 08, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades das demandas do Abrigo Institucional Pequeno Príncipe com recursos provenientes da Covid19, Lei Complementar 173, Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, com registro em ata de nº 08/2022, do dia 26 de agosto, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de agosto de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23 CMAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de julho de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 26 de agosto de 2022, com registro em Ata de nº 08, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de julho de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 08/2022, do dia 26 de agosto, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de agosto de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Vice - Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24 CMAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo existente na conta específica do SIGTV, destinado pelo Ministério da Cidadania para aquisição de veículo para o Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 26 de agosto de 2022, com registro em Ata de nº 08, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando as Orientações da Coordenação Geral de Gestão para a Execução do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV - GND 4,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do SIGTV destinado pelo Ministério da Cidadania para aquisição de equipamentos para o carro e/ou aquisição de materiais permanentes para o Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de agosto de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2022**

O **Município de Itaquiraí**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 02/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022 – Processo nº. 51/000.184/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprazada para o dia 27/06/2022 às 08:00 horas, foi **ADIADA** para o dia 28/06/2022 às 08:00 horas, em razão do Feriado Municipal do Dia da Padroeira. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no endereço Rua Campo Grande, 1585, Paço Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Mais informações pelo telefone (67) 3476-3500 ou pelo e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí/MS, 20 de junho de 2022.

Elton de Souza Neves – Presidente da CPL

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

**COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de maio de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 21 de junho de 2022, com registro em Ata de nº 06, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de junho de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 06/2022, do dia 21 de junho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 21 de junho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

**COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19 CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do pedido e a concessão da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 21 de junho de 2022, com registro em Ata de nº 06, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

Considerando a Resolução do CMAS nº 19, de 07 de junho de 2021, Art. 4, § 1º, que dispõe que se entende por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido e a concessão da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí que após análises de documentação necessária e visita *in loco*, através da Comissão Permanente de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, com registro em ata de nº 06/2022, do dia 21 de junho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 21 de junho de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27 CMAS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de setembro de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 25 de outubro de 2022, com registro em Ata de nº 10, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

Internacional - C-1-1

Diário Oficial Nº 2052 Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Itaquiraí -MS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de setembro de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 10/2022, do dia 25 de outubro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 25 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28 CMAS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 25 de outubro de 2022, com registro em Ata de nº 10, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 10/2022, do dia 25 de outubro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 25 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO